



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de Novembro de 2004

## Sumário



Série

Número 228

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS,  
**Aviso**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL  
A CAMACHO, LIMITADA**  
**Alteração de pacto social**

CARMO & YACQUELINE, LDA.  
**Alteração de pacto social**

DOCES OCASIÕES - COMÉRCIO DE PADARIA E PASTELARIA, LIMITADA  
**Contrato de sociedade**  
**Alteração de pacto social**

ESPAÇOS VAGOS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA  
**Alteração de sede social**

GILNAVE - TRANSITÁRIOS E NAVEGAÇÃO, LIMITADA  
**Renúncia de gerente**  
**Nomeação de gerente**

INEVO - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO,  
LIMITADA  
**Nomeação de gerente**

J. NELSON ABREU, LIMITADA  
**Nomeação de fiscais único e suplente**

LAURINDA, LIMITADA  
**Nomeação de gerentes**

LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (MADEIRA), S.A.  
**Alteração de pacto social**

NÉLIA FARIA, UNIPESSOAL, LDA.  
**Contrato de sociedade**

MAIS DICAS DESIGN - PROJECCÃO E EXECUÇÃO, LIMITADA  
**Nomeação de gerentes**

MARIA DALUZ DANTAS - FARMÁCIA, UNIPESSOAL, LDA.  
**Contrato de sociedade**

MÁRIO DE VASCONCELOS, S.A.  
**Renúncia de administradores**  
**Nomeação de administradores**

MIL FONTES - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.  
Alteração de pacto social

NÉLIA FARIA, UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade

NETFUNCHAL - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DAMADEIRA, LDA.  
Alteração de pacto social

NÓBREGA & ARAÚJO, LDA.  
Alteração de pacto social

PRODIGA - PROCESSAMENTO DE DADOS DE IMAGIOLOGIA, LIMITADA  
Alteração de sede social

PROMOSOFT - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.  
Aprovação de projecto de cisão

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO  
NUNES & GOUVEIA, LDA.  
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

SANTOS, SOUSA & LUÍS, LDA.  
Alteração de pacto social  
Renúncia de gerente

VALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA, S.A.  
Alteração de pacto social

VIEIRA & SILVEIRA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, S.A.  
Nomeação de membros da administração  
Nomeação de fiscais efectivo e suplente

VINHOS BARBEITO (MADEIRA), LIMITADA  
Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO  
FAR-NEL - RESTAURANTE, LDA.  
Contrato de sociedade

JOSÉ LOURENÇO RODRIGUES & FILHO, LDA.  
Contrato de sociedade

PAYOLO - MODA E PRONTO-A-VESTIR, LDA.  
Contrato de sociedade

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2004-11-09:

- Arquitecta ANA FILIPA DE GÓIS ABRANTES, Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC) - concedida a equiparação a bolseiro no País, em regime de dispensa parcial do exercício das suas funções na DRAC, durante dois anos lectivos, com início em 2004-11-11, a fim de frequentar o Curso de Mestrado em Recuperação e Conservação do Património Construído, no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Funchal, 15 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Aviso

Por despacho do Exm.º Secretário Regional de Educação, de 2004/09/17, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses foi autorizada a reclassificação profissional da Assistente de Administração Escolar MARIANATÁLIANETO POMBO, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ponta do Sol, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Lombo dos Canhas, para a carreira/categoria de Assistente de Administração Escolar.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 0 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Aviso**

Pelo despacho n.º 210/2004, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 05 de Novembro de 2004, foi autorizada a reclassificação profissional do Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, Marco António da Mota Gomes na categoria de Técnico de Informática – Adjunto, nível 3, da carreira de Técnico de Informática, sendo integrado no escalão 1, índice 285, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 11 de Novembro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL****ACAMACHO, LIMITADA**

Número de matrícula: 05827/951130;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511081065;  
Número de inscrição: 09;  
Número e data apresentação: Ap. 09/040601

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Julho de 2004.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Segundo**

A sociedade tem por objecto social a exploração de estabelecimentos comerciais que visem a compra e venda de mobílias, adornos, objectos novos e usados e leilões. Importação, comércio, manutenção e reparação veículos automóveis e motociclos, bem como das suas peças e acessórios.

**CARMO & YACQUELINE, LDA.**

Número de matrícula: 09292/021115;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511217633;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/040921

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo quarto e quinto, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Terceiro**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de vinte e cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais com o valor nominal de doze mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria do Carmo Gomes Sousa e Jorge Davino Nóbrega Castanha.

**Quarto  
Gerência**

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral e pertence aos sócios Maria do Carmo Gomes Sousa e Jorge Davino Nóbrega Castanha, desde já nomeados gerentes.

A sociedade obriga-se com a assinatura de um dos gerentes.

**DOCES OCASIÕES - COMÉRCIO DE PADARIA E PASTELARIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 9750/031107;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230095;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. /040107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre João Gomes de Gouveia, João Nuno de Aguiar Gomes de Gouveia, Ricardo Francisco, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Cláusula primeira  
Firma e sede**

A sociedade adopta a firma "Doces Ocasões-Comércio de Padaria e Pastelaria, Lda.", e tem a sua sede na Rua do Bispo, número doze-A, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

**Cláusula segunda  
Objecto**

A sociedade tem por objecto a actividade de comércio de pão, pastelaria, restauração e bebidas.

**Cláusula terceira  
Capital e quotas**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de vinte e cinco mil euros, e está representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de treze mil euros ao sócio João Gomes de Gouveia;

- uma do valor nominal de seis mil euros ao sócio João Nuno de Aguiar Gomes de Gouveia; e
- ma do valor nominal de seis mil euros ao sócio e Ricardo Francisco.

Cláusula quarta  
Amortização de quotas

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, por valor a determinar segundo balanço a realizar para esse fim.

Cláusula quinta  
Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir prestações suplementares aos sócios, na proporção das respectivas quotas, até ao montante máximo de cem mil euros por cada um deles.

Cláusula sexta  
Gerência

A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, caberá a todos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Parágrafo único - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente João Gomes de Gouveia, ou com a assinatura conjunta dos outros dois gerentes, João Nuno de Aguiar Gomes de Gouveia e Ricardo Francisco.

Cláusula sétima  
Participação noutras sociedades

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Cláusula oitava  
Normas legais dispositivas

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Cláusula nona  
Início de actividade

A sociedade inicia a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já praticar actos ou negócios jurídicos pertinentes ao objecto social, que se considerarão assumidos pela sociedade por efeito do registo da sua constituição.

Cláusula décima  
Movimentação da conta do capital

A gerência fica também autorizada a desde já movimentar o saldo da conta do depósito do capital social efectuado no "Banif-Banco Internacional do Funchal, S.A.", em Funchal, para despesas relacionadas com, a instalação e início da actividade da sociedade.

**DOCES OCASIÕES - COMÉRCIO DE PADARIA E PASTELARIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 09750/031107;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230095;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data apresentação: Ap. 17/040723

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo I.º, do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Agosto de 2004

O AJUDANTE PRINCIPAL, assinatura ilegível

Cláusula Primeira  
Firma e Sede

A sociedade adopta a denominação "ABC dos Paladares - Restaurante, Padaria e Pastelaria, Ld" e tem a sua sede na Rua do Bispo, n.º 12 A, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

**ESPAÇOS VAGOS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 08147/010411;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511161573;  
Número de inscrição: Av. 02 - 0 1;  
Número e data da apresentação: Ap. 06/041021

Marina Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à mudança da sede para: Rua Princesa D. Maria Armélia, n.º 10, Edifício Vigia Mar, Loja B, Sé, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GILNAVE - TRANSITÁRIOS E NAVEGAÇÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 07986/010123;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511168438;  
Número de inscrição: Av. 01-01, 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 25, 26/040811

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente João Paulo de Andrade Mendes, e a nomeação do gerente Arnaldo de Freitas Sousa.

Funchal, 30 de Agosto de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**INEVO - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, LIMITADA**

Número de matrícula: 09957/040406;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236719;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 10/041013

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação do gerente João Alves Cardoso.

Funchal, 29 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**J. NELSON ABREU, LIMITADA**

Número de matrícula: 05206/940112;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060963;  
Número de inscrição: 08;  
Número e data da apresentação: Ap. 09/041015

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a nomeação do fiscal único "Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados, S.R.O.C." representado por Joaquim Manuel Martins da Cunha, R.o.c., e do fiscal suplente Joaquim Manuel Marques da Cunha, R.O.C., para o ano 2004.

Funchal, 29 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**LAURINDA, LIMITADA**

Número de matrícula: 07420/9991202;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511135777;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/041013

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a onde consta a nomeação dos gerentes Cristina Maria da Silva Cardoso Barros Ramos, Margaret da Silva Barbosa Gongalves e José Duarte Gongalves Henriques, para o triénio 2004/2006.

Funchal, 29 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**LENAENGENHARIAE CONSTRUÇÕES  
(MADEIRA), S.A.**

Número de matrícula: 09698/030922;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 501214291;  
Número de inscrição: 25;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/041020

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que alterado o artigo 24.º (Forma de obrigar) do contrato que em consequência fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo vigésimo quarto**

Asociedade obriga-se:

- a) Pela intervenção de um dos seguintes administradores: António Vieira Rodrigues, António Barroca Rodrigues e Joaquim Barroca Vieira Rodrigues;
- b) Pela intervenção conjunta de dois dos outros administradores;
- c) Pela intervenção de um dos administradores no uso de poderes delegados pelo conselho de administração;
- d) Pela intervenção dos mandatários, dentro dos limites dos poderes conferidos.

**MAIS DICAS DESIGN - PROJECCÃO E  
EXECUÇÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 08620/011016;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511193670;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 09/041013

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a onde consta a nomeação dos gerentes António José Correia de Jesus e Filipe Alexandre Mota Correia de Jesus.

Funchal, 29 de Setembro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**MARIADALUZ DANTAS - FARMÁCIA,  
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 010.233;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511246234;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 09/041001

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por Maria da Luz da Silva Dantas Coelho Sampaio, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 22 de Outubro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Capítulo I  
Denominação, sede, duração e objecto**

**Artigo primeiro**

- 1 - A sociedade adopta a denominação de "Maria da Luz Dantas - Farmácia, Unipessoal, Lda."
- 2 - A sociedade tem a sua sede à Rua Dr. Cabral Nascimento n.º 16, 9000-158, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, podendo ser transferida, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência e abertura e encerramento de sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no país ou no estrangeiro.

- 3 - A sociedade constitui-se por tempo indeterminado e tem o seu início em 01/10/2004.

#### Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de produtos farmacêuticos (farmácias).

#### Artigo terceiro

A sociedade pode participar, nos termos da lei, em agrupamentos complementares de empresas, em agrupamentos europeus de interesse económico e, bem assim, adquirir, originará ou subsequentemente, acções ou quotas em sociedades de responsabilidade limitada, qualquer que seja o objecto destas ou em sociedade reguladas por leis especiais.

### Capítulo II Capital social, quotas e obrigações

#### Artigo quarto

O capital social, inteiramente subscrito e realizado é de cinco mil euros, representado por uma quota com o valor nominal de cinco mil euros, pertencente à sócia única Maria da Luz da Silva Dantas Coelho Sampaio.

#### Artigo quinto

Mediante deliberação de sócios, qualquer sócio pode ser chamado a realizar prestações suplementares até ao montante máximo de quatro vezes o capital social.

#### Artigo sexto

A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento prévio da sociedade, dado mediante deliberação do sócio único.

#### Artigo sétimo

A sociedade poderá emitir obrigações nos termos da lei e nas condições que forem deliberadas em assembleia-geral mediante deliberação do sócio único.

### Capítulo III Órgãos sociais

#### Artigo oitavo

- 1 - Os órgãos sociais são a assembleia-geral e a gerência.
- 2 - Os gerentes da sociedade podem ser terceiros não sócios e são eleitos por um período indeterminado, renovável mediante deliberação nesse sentido pela assembleia-geral.
- 3 - Fica desde já nomeada gerente a sócia única Maria da Luz da Silva Dantas Coelho Sampaio.

#### Artigo nono

- 1 - Salvo disposição legal em contrário, as assembleias-gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

- 2 - O sócio único poderá fazer-se apresentar na assembleias-gerais por pessoas estranhas à sociedade, sendo bastante, para estabelecer tal representação, simples carta, fax ou outro documento dirigido à sociedade, até à hora de realização da assembleia.

#### Artigo décimo

- 1 - A sociedade é gerida e representada por um ou mais gerentes, eleitos pela assembleia-geral.
- 2 - A gerência não deverá ser remunerada.
- 3 - A gerência poderá nomear procuradores, nos termos da lei.

#### Artigo décimo primeiro

- 1 - A sociedade obriga-se a:
  - a) Pela assinatura do sócio-gerente;
  - b) Pela assinatura de um gerente e um procurador do sócio gerente, nos termos e limites da respectiva procuração;
  - c) Pelas assinaturas de um ou mais procuradores nomeados pela gerência, nos termos e limites da respectiva procuração.
- 2 - Nos actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer dos gerentes, ou de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes bastantes para o acto.

#### Artigo décimo segundo

O sócio único fica desde já autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### Artigo décimo terceiro

O resultado do exercício, apurado em conformidade com a lei, terá a aplicação que a assembleia-geral determinar, deduzidas as verbas que tenham de destinar-se à constituição ou reintegração de fundos ou outras reservas que a lei permite.

#### Artigo décimo quarto

- 1 - A assembleia-geral poderá deliberar, em determinado exercício, não distribuir lucros ao sócio.
- 2 - A assembleia-geral pode deliberar a distribuição antecipada de lucros no decurso do exercício, desde que observados os requisitos legais.

#### Artigo décimo quinto

A dissolução e liquidação da sociedade ocorrerão nos casos e nos termos previstos na lei.

### **MÁRIO DE VASCONCELOS, S.A.**

Número de matrícula: 03290/850304;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511024070;  
Número de inscrição: Av. 01, Av. 02-09, 16;  
Número e data da apresentação: Ap. 02, 03, 04/040924

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos administradores: Ricardo Diogo Vasconcelos de Freitas, Miguel Diogo Vasconcelos de Freitas e Maria Manuela da Ressureição Capelo de Vasconcelos de Freitas, e a nomeação dos administradores: Maria Manuela da Ressureição Capelo Vasconcelos de Freitas, Bruno Ricardo de Vasconcelos e Ricardo Diogo Vasconcelos de Freitas para o quadriénio 2003/2006.

Funchal, 27 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**MILFONTES - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO  
IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 07397/991115;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511130864;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/041007

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência ficou com a seguinte redacção:

**Artigo 3.º**

- 1 - O objecto da sociedade consiste na promoção imobiliária, compra e venda de propriedades para revenda.
- 2 - Mantém-se.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**NÉLIA FARIA, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 10250/041012;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511247354;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 06/041014

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Nélia Paula dos Santos Faria, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato, em apêndice.

Funchal, 29 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a denominação - "Nélia Faria, Unipessoal, Lda." e tem a sua sede na Avenida do Infante, n.º 8 - 3.º Q, Freguesia de Sé, Concelho do Funchal.

Ponto único - Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do

mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

**Artigo 2.º**

A sociedade tem por objecto prestação de serviços médicos e enfermagem.

**Artigo 3.º**

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

**Artigo 4.º**

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

Ponto único - Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

**Artigo 5.º**

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a uma vez o capital social.

**Artigo 6.º**

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Declaro sob minha responsabilidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 202 do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto, que o capital social se encontra totalmente realizado e depositado no dia 06 de Outubro de 2004 no Banco Espírito Santo.

Mais declara que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal.

**NETFUNCHAL- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
MADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 09340/030108;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215185;  
Número de inscrição: 01-av.01;  
Número e data da apresentação: 06/040308

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

## Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Netfunchal-Serviços de Informática da Madeira. Lda." e terá a sua sede na Rua da Ribeirinha de Santana, n.º 27, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

**NÓBREGA & ARAÚJO, LDA.**

Número de matrícula: 03952/890623;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033516;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 12/041020

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Novembro de 2004.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Quarta

A sociedade tem como objecto a prestação de cuidados médicos, de enfermagem e afins, saúde e gestão, actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, consultoria na área da saúde.

**PRODIGA- PROCESSAMENTO DE DADOS DE IMAGIOLOGIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 09736/031027;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206143;  
Número de inscrição: Av. 01-01;  
Número e data da apresentação: Ap. 08/041013

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a mudança da sede, da sociedade em epígrafe, para a Rua da Conceição, n.ºs 69 e 71, 1 3.º esquerdo, Sé, Funchal.

Funchal, 29 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**PROMOSOFT - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.**

Número de matrícula: 04056/891222;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 502064200;  
Número de inscrição: Av. 01-16;  
Número e data da apresentação: Ap. 07/041015

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a aprovação do projecto de cisão da sociedade em

epígrafe, com posterior fusão da parte cindida na sociedade "PROMOSOFT - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.".

Funchal, 29 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**SANTOS, SOUSA & LUÍS, LDA.**

Número de matrícula: 03486/861218;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511027044;  
Número de inscrição: 10 e Av.03-01;  
Número e data da apresentação: Ap. 11/041020 e Of.-  
Ap.09/041020

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que alterado o artigo 1.º do contrato que em consequência fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Certifico ainda que foi depositada a escritura onde consta a renúncia de Gil Dionisio de cidade desde 19/08/2004.

Funchal, 5 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## 1.º

A sociedade adopta a firma "SANTOS, SOUSA & LUÍS, LIMITADA" e tem, sede nos Apartamentos Alegria, r/c - C e D, no gaveto formado pelas Ruas da Alegria e do Conde Carvalhal, Santa Maria Maior, Funchal.

**VALITORAL- CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 07349/991011;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511139292;  
Número de inscrição: 20;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/041013

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º, n.º 1 do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 3.º  
Capital social

1 - O capital social, integralmente subscrito, é de dezoito milhões setecentos e cinquenta mil euros, está dividido em cem mil acções com o valor nominal de cento e oitenta e sete euros e cinquenta



cêntimos cada uma, e encontra-se realizado em dezasseis milhões cento e vinte cinco euros, devendo o remanescente ser realizado até onze de Julho de dois mil e sete.

**VIEIRA & SILVEIRA - TRANSPORTES  
MARÍTIMOS, S.A.**

Número de matrícula: 07934/001227;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 500487812;  
Número de inscrição: 22, 23;  
Número e data da apresentação: Ap. 03, 04/041015

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a onde consta a nomeação dos administradores.

Presidente: António Luís Marques de Figueiredo;

Vogais: José Ricardo Marques da Costa e Luís Bartolomeu Baptista de Nagy, e dos membros do conselho fiscal.

Fiscal: "Pedro Matos Silva, Garcia Júnior, Pires Caiado & Associados, S.R.O.C." representado por Pedro Matosa Silva, R.O.C.;

Fiscal suplente: Joaquim Manuel da Silva Neves, R.O.C.;  
Vogais: Francisco da Silva Martins Gomes e Manuel Urbano Gomes, para o quadriénio 2004/2007.

Funchal, 29 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**VINHOS BARBEITO (MADEIRA), LIMITADA**

Número de matrícula: 02154/480904;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511003960;  
Número de inscrição: Av.01-05,16;  
Número e data da apresentação: Ap. 03, 04/041018

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Miguel Diogo Vasconcelos de Freitas, e a nomeação do gerente José Diogo Vasconcelos de Freitas.

Funchal, 27 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
MACHICO**

**NUNES & GOUVEIA, LDA.**

Número de matrícula: 330/990816;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511116314;  
Número de inscrição: Av. 1 - 02/041018;  
Número e data da apresentação: Ap.02 de 041018

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de treze de Setembro de dois mil e quatro, no Cartório Notarial de Santa Cruz, a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO  
PORTO SANTO**

**FAR-NEL- RESTAURANTE, LDA.**

Número de matrícula: 00202/041015;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511247141;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 08/20041015

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, Ajudante destacado:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios: Hugo Rodrigues, Pedro Miguel Andrade Araújo e José Idalino Alves Nunes Ferreira.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 9 de Novembro de 2004.

O 2.º AJUDANTE DESTACADO, Assinatura ilegível

**Artigo primeiro**

Um - A sociedade adopta a firma "FAR-NEL - RESTAURANTE, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Estrada Dr. Francisco Rodrigues Jardim, número vinte e dois, freguesia e concelho do Porto Santo.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo segundo**

O objecto da sociedade consiste na exploração de restaurantes; estabelecimentos de bebidas e similares de hotelaria.

**Artigo terceiro**

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de mil seiscentos e sessenta e sete euros, ao sócio Hugo Rodrigues;
- uma do valor nominal de mil seiscentos e sessenta e sete euros, ao sócio Pedro Miguel Andrade Araújo; e
- uma do valor nominal de mil seiscentos e sessenta e seis euros, ao sócio José Idalino Alves Nunes Ferreira.

Dois - Aos sócios poderão, ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Hugo Rodrigues, Pedro Miguel Andrade Araújo e José Idalino Alves Nunes Ferreira.

#### Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

### **JOSÉ LOURENÇO RODRIGUES & FILHO, LDA.**

Número de matrícula: 00204/041105;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511238398;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.03/20041105

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, Ajudante destacado:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios: José Lourenço Rodrigues e Cláudio Rubino Vasconcelos Rodrigues.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 9 de Novembro de 2004.

O 2.º AJUDANTE DESTACADO, Assinatura ilegível

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "JOSÉ LOURENÇO RODRIGUES & FILHO, LDA."

#### Artigo 2.º

1 - A sede da sociedade é ao sítio do Campo de Cima, freguesia e concelho do Porto Santo.

2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a distribuição de produtos alimentares, higiene, limpeza e bebidas (comércio por grosso).

#### Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil euros, ao sócio, José Lourenço Rodrigues;
- uma, do valor nominal de mil euros, ao sócio, Cláudio Rubino Vasconcelos Rodrigues.

#### ARTIGO 5.º

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.

2 - Fica, desde já, nomeado gerente o sócio, José Lourenço Rodrigues.

3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura do gerente nomeado.

#### Artigo 6.º

A cessão de quotas, entre sócios, é livre, mas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

#### Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

#### Artigo 8.º

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 9.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

### **PAYOLO - MODAE PRONTO-A-VESTIR, LDA.**

Número de matrícula: 00201/041015;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511244517;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/20041015

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante destacado:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios: Ricardo Jorge dos Santos Mendonça e Heliodoro Gomes Escórcio de Mendonça.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 9 de Novembro de 2004.

O 2.º AJUDANTE destacado, assinatura ilegível

#### Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "PAYOLO - MODA E PRONTO-A-VESTIR, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Dr. José Diamantino Lima, Edifício Sotavento, loja 1, Porto Santo.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de vestuário de adulto e criança, de calçado, de marroquinaria e de artigos de viagem.

#### Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas:

- uma, do valor nominal de quatro mil e novecentos euros, pertencente ao sócio Ricardo Jorge dos Santos Mendonça, e
- uma, do valor nominal de cem euros, pertencente ao sócio Heliodoro Gomes Escórcio de Mendonça.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção do gerente, Ricardo Jorge dos Santos Mendonça.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Fica desde já nomeado gerente, o sócio Ricardo Jorge dos Santos Mendonça.

#### Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Artigo nono

As normas legais dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)